

PORTARIA Nº 209-T/DE-2, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

Aprova o Aditamento às Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2007 (AIE/EA-EAOEAR 2007).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 2º das Instruções Gerais para os Concursos de Admissão atribuídos ao Departamento de Ensino da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria nº 128/GC3, de 1º de março de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aditamento às Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Estágio de Adaptação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica do ano de 2007.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENDS nº 81-T/DE-2, de 25 de maio de 2001, e demais disposições em contrário.

Ten Brig Ar ANTONIO PINTO MACÊDO

(*) O Aditamento de que trata a presente Portaria encontra-se disponível nas páginas da Internet do Centro de Comunicação Social da Aeronáutica (www.fab.mil.br/ingresso/atuais.htm) e do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica (www.ciaar.com.br).

Ministério da Educação
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA Nº 1.786, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 13 do Regulamento do Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2006, instituído pela Portaria nº 002, de 17 de maio de 2006, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado final da seleção das dez experiências e respectivos municípios que receberam o Prêmio Inovação em Gestão Educacional 2006.

Amparo/SP: "Gestão Participativa na Educação"

Curvelândia/MT: "Programa Curva Feliz do Município de Curvelândia"

Igrejinha/RS: "Avaliação Institucional e Desenvolvimento: Um Diferencial na Educação Municipal de Igrejinha"

Joinville/SC: "Núcleo de Apoio Pedagógico: Contribuindo para o Acesso, Permanência e Sucesso de Alunos com Necessidades Educacionais na Rede Regular de Ensino no Município de Joinville"

Ponta Grossa/PR: "Desatando nós: Para uma Política Educacional de Acesso, Permanência e Sucesso Escolar"

Rio Branco/AC: "Matrícula Cidadã"

São Gabriel do Oeste/MS: "Formação Continuada dos Profissionais em Educação do Município de São Gabriel do Oeste"

São Mateus/ES: "PREFES: Programa de Regularização do Fluxo Escolar (5ª a 8ª série do Ensino Fundamental)"

Sobral/CE: "A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental"

Três Passos/RS: "Programa Semeando Educação e Saúde na Agricultura Familiar"

Art. 2º A solenidade de premiação terá lugar em sessão pública no dia 13 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

PORTARIA Nº 1.787, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 19 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista a Informação nº 612/2006, da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e o Despacho nº 258/2006, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo nº 23000.003975/2005-16, do Ministério da Educação, bem como a conformidade do Regimento apresentado pela instituição em 03 de julho de 2006 e do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela instituição em 21 de fevereiro de 2005 com a legislação aplicável, resolve:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PORTARIA Nº 855, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O Secretário de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o Despacho nº 1.993/2006, do Departamento de Supervisão do Ensino Superior, resolve:

Art. 1º Reconhecer os cursos superiores de graduação, ministrados pelas instituições de ensino superior abaixo discriminadas, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Processos Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição		Curso, Modalidade, Habilitação	Localidade
	Mantenedora	Mantida		
23000.006990/2006-99 20060001477	Associação Fluminense de Educação	Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy"	Ciências Biológicas, bacharelado	Rio de Janeiro - RJ
23000.002974/2006-27 20050014588	Associação Potiguar de Educação e Cultura	Universidade Potiguar	Enfermagem, bacharelado	Natal - RN
23000.001068/2006-13 20050012123	Fundação Educacional Severino Sombra	Universidade Severino Sombra	Biomedicina, bacharelado	Vassouras - RJ
23000.001070/2006-84 20050012125	Fundação Educacional Severino Sombra	Universidade Severino Sombra	Engenharia Ambiental, bacharelado	Vassouras - RJ
23000.002562/2006-76 20050014395	Instituto Adventista de Ensino	Centro Universitário Adventista de São Paulo	Ciências Biológicas, bacharelado	São Paulo - SP

Art. 1º - Credenciar a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, a ser estabelecida à Avenida Assis Brasil, nº 8.450, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º do referido Decreto, o credenciamento é válido até sessenta dias após a comunicação do resultado da avaliação que integrará o ciclo avaliativo do SINAES, subsequente a este ato, referente à avaliação das instituições de educação superior, realizado em conformidade com o art. 59 e seguintes do mesmo Decreto.

Parágrafo Único - Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a três anos, a instituição deverá solicitar seu recredenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

O Presidente da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-Capes, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.631, de 21 de março de 2003, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 64 da Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 e no inciso III do art. 1 da Portaria MEC nº 488, de 4 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Promover a alteração da Modalidade de Aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei 11.306, de 16 de maio de 2006, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 2º A presente alteração de modalidade se faz necessária para atender ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior Particulares-PROSUP, promovido por meio de convênios, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

ANEXO

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Programa de Trabalho	E S F	ID USO	FONTE	CORRENTE	Modalidade de Aplicação	
					SIT. ANTERIOR	SIT. ATUAL
1375 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO E DA PESQUISA CIENTÍFICA						
12.364.1375.0487.0001				2.300.000,00		
FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO	1	0	0112	2.300.000,00	30	50

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
ATO Nº 1.817, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

No Ato da Reitoria nº 1763/06, de 25.10.06, referente à retificação do Ato da Reitoria nº 1306/06, de 14.08.06, onde se lê: Secretária de Cursos de Graduação, leia-se: Chefe de Curso de Graduação.

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR